



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Dom Basílio

1

Quinta-feira • 2 de Abril de 2020 • Ano • Nº 135

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Dom Basílio publica:

- **Portaria Nº 05 / 2020 De 02 De Abril De 2020** - Altera a portaria nº 04/2020 de 23 de março de 2020 e dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal, enquanto perdurar a Pandemia do COVID-19.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - João Marcos Almeida Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Almir Publio de Castro nº 26

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IHZP+RYOMQVCCMQJFSP0G

Portarias



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púlio de Castro –26 - Dom Basílio-Ba
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

PORTARIA Nº 05 / 2020 de 02 de abril de 2020.

“Altera a portaria nº 04/2020 de 23 de março de 2020 e dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal, enquanto perdurar a Pandemia do COVID-19”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, regimentais, legais e organizacionais,

CONSIDERANDO, as recomendações dos Órgãos competentes da área da Saúde, em que a situação ainda demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 no Município de Dom Basílio;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação em Plenário de proposições de matéria relacionada diretamente com a saúde pública do Município;

R E S O L V E:

ART. 1º - **Alterar** o art. 2º da Portaria de nº 04/2020 de 23 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 2º - Enquanto persistirem os problemas de saúde pública por conta do novo corona-vírus, os vereadores deliberaram em caráter de urgência as proposições advindas do executivo Municipal e do Legislativo Municipal que tratem do tema, por meio de sessões ordinária e extraordinárias, nos termos do regimento interno da Casa.

Paragrafo Primeiro: No caso do fim da pandemia ou na necessidade de realização de sessão extraordinária com a presença de parlamentares em plenário, será convocado os vereadores por email, telefone ou outros meio convencionais e virtuais para o comparecimento na sessão.



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púlio de Castro –26 - Dom Basílio-Ba
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

ART. 2º - **Alterar** o § único do artigo 4º da Portaria de nº 04/2020 de 23 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Os atendimentos, em regra, por qualquer dos servidores deverão ser realizados no sistema “Home Office” exceto a secretaria que funcionará em regime de plantão, de segunda à sexta das 08h as 12h para recebimento de protocolos.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2020, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Basílio

João Marcos Almeida Oliveira
-Presidente-